



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES DOS CENTROS DE TEMPO INTEGRAL.

Edital nº010/2009 de 01 de dezembro de 2009

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso III do Decreto de nº 13.457 de 18 de dezembro de 2008, que institui a avaliação qualitativa anual de atuação dos docentes nos Centros Estaduais de Tempo Integral e do Edital nº 002 e 003/2009 que prevê na escola a Avaliação de Desempenho do professor, a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí torna pública a realização de Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo de avaliação de desempenho visa avaliar a atuação do docente no cumprimento de suas competências pedagógicas tendo como finalidade contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem garantindo o sucesso escolar.

1.2- Serão avaliados os atuais docentes dos Centros Estaduais de Tempo Integral constante no Anexo I deste Edital, requisito básico para permanência na escola que atua.

1.3- A avaliação será realizada no Centro constante no Anexo I no dia 18 de dezembro de 2009.

1.4- Os docentes necessitam obter de acordo com a escala adotada 70% de aproveitamento na avaliação de desempenho para permanecerem na escola de lotação.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

2.1. Será constituída, em cada estabelecimento de ensino constante do anexo I uma Comissão de Avaliação de Desempenho formada por:

- a) 01 (um) Representante da Gerência Regional de Educação à qual está jurisdicionada a Escola;
- b) 01 (um) representante da SEDUC;
- c) 01 (um) Representante do Conselho Escolar de cada Escola, segmento Pai/Mãe;
- d) Gestor do Centro.

2.2. A Comissão de Avaliação de Desempenho será presidida pelo representante da Gerência Regional de Educação.

2.3. A Comissão deverá ser formada até o dia 07 de dezembro de 2009.

2.4. Compete à Presidência da Comissão de Avaliação de Desempenho coordenar os trabalhos da Comissão e formalizar o resultado das avaliações.

2.5. A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá pautar seus trabalhos com observância aos princípios da legalidade, impositividade, moralidade, ética e eficiência.

3. FATORES DE AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos docentes será realizada considerando os seguintes fatores:

- a) Cumprimento dos dias letivos e horas de trabalho pedagógico;
- b) Elaboração periódica do Guia de Aprendizagem/Plano de Aula;
- c) Utilização dos instrumentais de registro escolar;
- d) Projetos pedagógicos desenvolvidos na escola;
- e) Dinâmica da sala de aula;
- f) Relacionamento com a comunidade escolar;
- g) Nível de participação na construção do Projeto Político Pedagógico;
- h) Uso de recursos didáticos;

4. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

4.1. A avaliação será realizada através da aplicação de questionário destinado ao grupo gestor da escola e alunos versando sobre os fatores descritos no item 3 deste edital;

4.2 Cada fator possui itens de descrição de desempenho ou comportamento com uma escala de níveis de gradação;

4.3 A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá preencher formulário com parecer conclusivo ao final do processo de avaliação. O Parecer Conclusivo conterá o conceito final obtido pelo professor (a) na avaliação de desempenho, devendo ser registrados, obrigatoriamente, os fatos, as circunstâncias e os demais elementos que tenham servido de fundamento para a conclusão alcançada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as informações relativas ao Processo de Avaliação de Desempenho, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

5.2 A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá encerrar seus trabalhos até o dia 03 de janeiro de 2010.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Piauí

Teresina, 01 de dezembro de 2009.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário de Estado da Educação e Cultura

ANEXO I

Nº	GRE	MUNICIPIO	ESCOLA
1	1ª	Parnaíba	CEMTI Polivalente Lima Rebêlo
2	4ª	Teresina	CEFTI Pequena Rubim
3	5ª	Campo Maior	CEPTI Candido Borges Castelo Branco
4	6ª	Regeneração	CEPTI Aurora Barbosa
5	8ª	Oeiras	CEMTI Desembargador Pedro Sá
6	13ª	São Raimundo Nonato	CEMTI Moderna
7	13ª	Guaribas	CEMTI Paulo Freire
8	19ª	Teresina	CEFTI Pe. Joaquim Nonato
9	20ª	Teresina	CEFTI Darcy Araújo
10	20ª	Teresina	CEPTI Escola Técnica Dirceu Mendes Verde
11	21ª	Teresina	CEMTI João Henrique de Sousa Azeredo
12	21ª	Teresina	CEFTI Duque de Caxias
13	21ª	Teresina	CEFTI Raldir Cavalcante Bastos
14	21ª	Teresina	CEFTI Milton Aguiar

OF. 205